

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Comitê do Programa de Desenvolvimento Institucional (Pro-DI), instituído pela Portaria 566/2022, no uso de suas atribuições determinadas na Resolução Consuni nº 71, de 23 de novembro de 2021, torna público o presente edital para a seleção de Bolsistas de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional para o desenvolvimento dos projetos/ações “Portal de Serviços UNIFAL-MG” e aplicativo “Minha UNIFAL-MG”, conforme disposto no Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 e § 3º do Art.19 da Lei 14.133/2021.

1. Das vagas

Este Processo de Seleção de Bolsistas abrangerá as vagas, os requisitos e atividades, local das atividades, a duração e os modos de seleção, para atuação em projeto/ação de implementação de sistema de informação denominado Minha UNIFAL-MG, conforme tabela a seguir:

Função	Número de vagas
Vaga 1 - Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional - Portal de Serviços UNIFAL-MG	01
Vaga 2 - Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional - Aplicativo Minha UNIFAL-MG	01

1.1. Dos requisitos

1.1.1. Dos requisitos gerais da função de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional para ambas as vagas:

1.1.1.1. Ser profissional com ensino superior nas áreas de Tecnologia da Informação relacionadas ao desenvolvimento de sistemas;

1.1.1.2. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais;

1.1.2. Dos requisitos específicos para cada vaga:

1.1.2.1. VAGA 1: Possuir conhecimento/experiência com a linguagem de programação PHP e Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) PostgreSQL;

1.1.2.2. VAGA 2: Possuir conhecimento/experiência com a linguagem de programação DART e Framework Flutter;

1.2. Das atividades

1.2.1. Das atividades da função de Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional de acordo com o projeto específico de cada vaga:

1.2.1.1. Auxiliar no projeto do sistema a ser desenvolvido, criando documentação UML (Unified Modeling Language) conforme requisitado;

1.2.1.2. Auxiliar na implementação do projeto de acordo com cada vaga;

1.2.1.3. Auxiliar na realização de testes e treinamento ao usuário da solução proposta;

1.2.1.4. Elaborar tutoriais de uso do sistema para usuários finais, conforme o perfil de cada tipo de usuário;

1.3. Da carga horária

- 1.3.1. 20 (vinte) horas semanais, com possibilidade de realização de forma remota.
- 1.3.2. A critério do setor/área no qual a ação, programa, projeto e/ou atividade foi proposta, poderá ser realizada convocação para comparecimento presencial com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

1.4. Da remuneração

- 1.4.1. A remuneração segue o previsto nos artigos 14 e seguintes do capítulo “Da concessão de bolsas” da Resolução Consuni nº 71, de 23 de novembro de 2021, e será concedida da seguinte forma:

Função	Bolsa	Referência CNPQ	Vigência
Apoio Técnico ao Desenvolvimento Institucional	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	Bolsa de Mestrado	6 meses a partir da assinatura do termo de compromisso

- 1.4.2. Nos termos do art. 19, incisos II e III, da Resolução Consuni nº 71, não será permitido o acúmulo de bolsas de fomento como extensão, pesquisa ou estágios, exceto auxílio de assistência estudantil.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/06/2025 a 16/06/2025.
- 2.1.1. O horário limite para submissão dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 16/06/2025, e não serão aceitos documentos submetidos após este horário.
- 2.2. A inscrição deve ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico: https://www.unifal-mg.edu.br/planejamento/pro-reitoria-de-planejamento-orcamento-e-desenvolvimento-instituiccional/pro_di/.
- 2.3. Poderá ser feita a inscrição simultânea para ambas as vagas, sendo que nesse caso o candidato deverá realizar duas provas e entrevista estendida abrangendo o conteúdo de ambas as vagas, observando-se o disposto no item 3.4.
- 2.4. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá acessar o sítio eletrônico, preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados e enviar, exclusivamente em formato “.pdf” para o e-mail prodi.comite@unifal-mg.edu.br os seguintes documentos comprobatórios:
- 2.4.1. Anexo I preenchido;

- 2.4.2. Diploma de nível superior de curso em área de Tecnologia da Informação relacionada ao desenvolvimento de sistemas;

Observação: Colocar no título do e-mail o número do edital e a função para o qual o candidato pretende concorrer. Não serão aceitos documentos fragmentados em mais de uma mensagem de correio eletrônico.

3. Da avaliação, aprovação e classificação final

- 3.1. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) etapas eliminatórias e/ou classificatórias, com valor máximo de 10 pontos.
- 3.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
- 3.2.1. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória) peso 5;
- 3.2.1.1. Entrevista online que avaliará os seguintes tópicos:
- 3.2.1.1.1. Apresentação dos motivos pelo interesse na vaga;
- 3.2.1.1.2. Organização da fala no tempo disponibilizado;
- 3.2.1.1.3. Conhecimento sobre os requisitos dispostos no item 1.1, conforme perfil da vaga;
- 3.2.1.1.4. Experiência sobre os requisitos dispostos no item 1.1, conforme perfil da vaga;
- 3.2.1.2. O link para a entrevista será enviado para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição em data a ser definida pela banca.
- 3.2.2. Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita para verificação dos conhecimentos básicos necessários para execução dos projetos. A prova constará de 10(dez) questões de múltipla escolha, com valor de 0,5 ponto cada, totalizando 5 pontos. O tempo total de duração da prova será de 3(três) horas.
- 3.2.3. Conteúdo programático / Referências Bibliográficas:
- 3.2.3.1. VAGA 1:
- 3.2.3.1.1. PHP (documentação oficial): PHP GROUP. *PHP Manual*. [S. l.]: PHP.net, 2025. Disponível em: https://www.php.net/manual/pt_BR/. Acesso em: 7 maio 2025.
- 3.2.3.1.2. PostgreSQL (documentação oficial): THE POSTGRESQL GLOBAL DEVELOPMENT GROUP. *PostgreSQL Documentation*. [S. l.]: PostgreSQL.org, 2025. Disponível em: <https://www.postgresql.org/docs/>. Acesso em: 7 maio 2025.
- 3.2.3.2. VAGA 2:
- 3.2.3.2.1. Dart (documentação oficial): DART TEAM. *Dart Documentation*. Mountain View, CA: Dart.dev, 2025. Disponível em: <https://dart.dev/guides>. Acesso em: 7 maio 2025.
- 3.2.3.2.2. Flutter (documentação oficial): FLUTTER TEAM. *Flutter Documentation*. Mountain View, CA: Flutter.dev, 2025. Disponível em: <https://flutter.dev/docs>. Acesso em: 7 maio 2025.
- 3.3. A NOTA FINAL será a soma dos critérios acima expostos e os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da maior nota para a menor.
- 3.4. Caso o mesmo candidato se classifique em primeiro lugar para ambas as vagas, deverá fazer a opção por uma das vagas, não podendo acumular os dois projetos.
- 3.5. O setor/área no qual a ação, programa, projeto e/ou atividade foi proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições para

- divulgação dos resultados.
- 3.6. A divulgação do resultado final implica em convocação dos candidatos aprovados.
 - 3.7. A ordem de início das atividades é prerrogativa do responsável pelo setor/área no qual a ação, programa, projeto e/ou atividade foi proposta.

4. Dos recursos

- 4.1. Do resultado final do processo de seleção de bolsistas caberá recurso.
- 4.2. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, e enviado via e-mail (prodi.comite@unifal-mg.edu.br).
- 4.3. O setor/área no qual a ação, programa, projeto e/ou atividade está vinculada terá até 3 (três) dias úteis para analisar o recurso, contados a partir do seu recebimento.
- 4.4. Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 4.5. Somente serão aceitos recursos via e-mail (prodi.comite@unifal-mg.edu.br) com documentos anexados e assinados eletronicamente via gov.br.

5. Do Termo de Compromisso

- 5.1. Os candidatos aprovados receberão, via e-mail, o termo de compromisso a ser devolvido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, juntamente com cópia dos documentos pessoais.
- 5.2. Se o candidato aprovado não entregar o termo de compromisso assinado e as demais documentações solicitadas no prazo estipulado, será automaticamente considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o próximo classificado e assim sucessivamente.
- 5.3. O Termo de Compromisso vigorará pelo período de vigência constante no item 1.4, podendo ser prorrogado a critério do setor/área proponente após consulta ao comitê do Programa de Desenvolvimento Institucional.
- 5.4. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 07(sete) dias.

6. Das disposições gerais e finais

- 6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e na Resolução Consuni nº 71, de 23 de novembro de 2021, que institui o Programa de Desenvolvimento Institucional, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Surgindo novas vagas, a critério do Comitê do Programa de Desenvolvimento Institucional, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem de classificação.
- 6.3. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 6.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, a verificação diária do e-mail cadastrado para fins de solicitações de documentos e informativos gerais referentes ao presente Edital. Será de sua responsabilidade também, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do Programa de Desenvolvimento Institucional.

Alfenas/MG, 05 de junho de 2025.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO
IMPEDITIVO (NEPOTISMO)

Eu, _____,
DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de servidor da UNIFAL-MG ou de ocupantes de cargos de direção superior da UNIFAL-MG, conforme estabelece as alíneas a e b do inciso I do art. 3º da Lei 8.958/1994.
DECLARO ainda que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da UNIFAL-MG envolvido no processo seletivo de bolsista – Edital nº 02/2025.

Alfenas (MG) _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante
(via gov.br)

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ENTREVISTA

Critério	Pontuação Obtida	Pontuação máxima
Item 3.2.1.1.1 (do edital)		0,75
Item 3.2.1.1.2 (do edital)		0,75
Item 3.2.1.1.3 (do edital)		1,75
Item 3.2.1.1.4 (do edital)		1,75